

Proc. n. 2.966/39.

UV/GOS

CP-611/39

SAAJ M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

39

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, na cidade do Salvador, sobre a concessão de novos empréstimos no prazo de 36 (trinta e seis) meses e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme dispõe o decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938:

CONSIDERANDO que, de acordo com o resolvido no processo n. 3.792/38, aprovando o parecer do Serviço Técnico Atuarial, aos empréstimos iniciais, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, deve ser aplicada a nova tabela de amortização, em 36 (trinta e seis) meses, devendo ser os demais efetuados nos prazos em que o eram anteriormente;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, responder afirmativamente à consulta.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1939.

as.) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente.

as.) Costa Miranda      Relator.

Fui presente, as.) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador General.

Publicado no "Diário Oficial" de

30/5/39